

**PORTARIA Nº 028, DE 25 AGOSTO DE 2005.**

O presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, baixa a seguinte Portaria.

CONSIDERANDO a necessidade de unificação de horários entre o Prédio Principal e o Anexo da Câmara Municipal de Januária:

**Art. 1º.** Fica determinado o novo horário de funcionamento para o anexo da Câmara Municipal de Januária de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas para funcionamento de atendimento ao público.

**Art. 2º.** Cada Vereador terá uma cópia da chave do prédio, podendo as mesmas, serem entregues a terceiros indicados por estes, que poderão ter acesso ao anexo no horário de almoço sob a responsabilidade do respectivo Vereador.

**Art. 3º.** Continua em vigor a Portaria nº 003/2005, de janeiro de 2005, até disposição em contrário.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, em 25 de agosto de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO  
Ver. Joãozinho Lima – PSDB  
**Presidente**